



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 124/2021

Vanini, 12 de agosto de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 032/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para municipalizar trecho da ERS 129, compreendido entre os quilômetros 180 a 182, (extensão de 2km) – localizado na área central do Município de Vanini/RS.

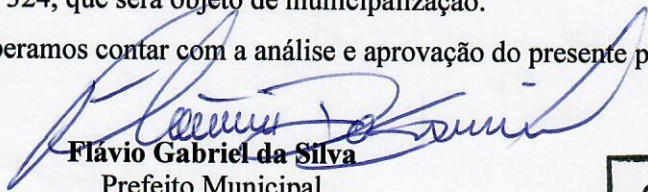
Tal medida objetiva especialmente a regularização dos pátios de acesso da cidade, os quais encontram-se localizados em área caracterizada como faixa de domínio do DAER, sendo que atualmente, face a inexistência de autorização para a edificação de tais obras, esta Municipalidade figura no polo passivo de ação de reintegração de posse, que tramita na Comarca de Casca/RS, ajuizada pela autarquia competente.

Em estudos realizados junto ao setor técnico do DAER, conclui-se que a municipalização da via pública estadual nos termos aqui propostos, é a medida mais adequada e viável para evitar maiores prejuízos e garantir a regularização dos pátios de acesso ao município.

Vale registrar que a municipalização do trecho sugerido fica condicionada ao término das obras do desvio/contorno identificado no mapa anexo, permitindo o tráfego de veículos por tal trecho em substituição a área central da cidade.

Com vistas a possibilitar melhor análise, encaminhamos anexo mapa/croqui, identificando o trecho da ERS 324, que será objeto de municipalização.

Sem mais, esperamos contar com a análise e aprovação do presente projeto.


Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adelar Luiz Sander
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
27 AGO 2021	
Protocolo Nº	1021
Responsável	JSB



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO DA RODOVIA ERS-129 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Vanini-RS, autorizado a Municipalizar trecho da Rodovia ERS-129, na extensão de 2km, compreendido entre os quilômetros 180 a 182, conforme mapa de localização anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

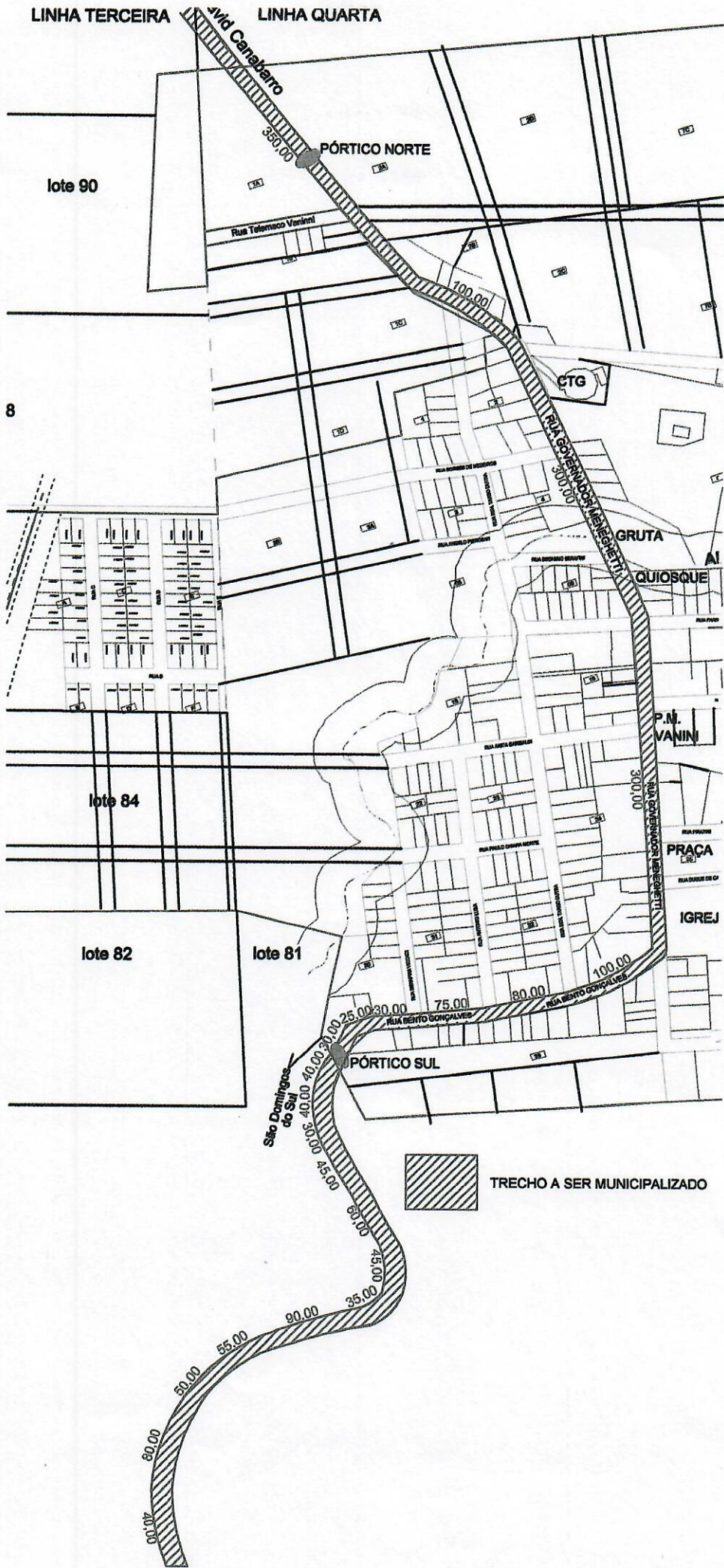
Art. 2º O processo de Municipalização, obedecerá as normas e procedimentos do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária previstas no orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos doze dias do mês de agosto de 2021.


FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS



 TRECHO A SER MUNICIPALIZADO

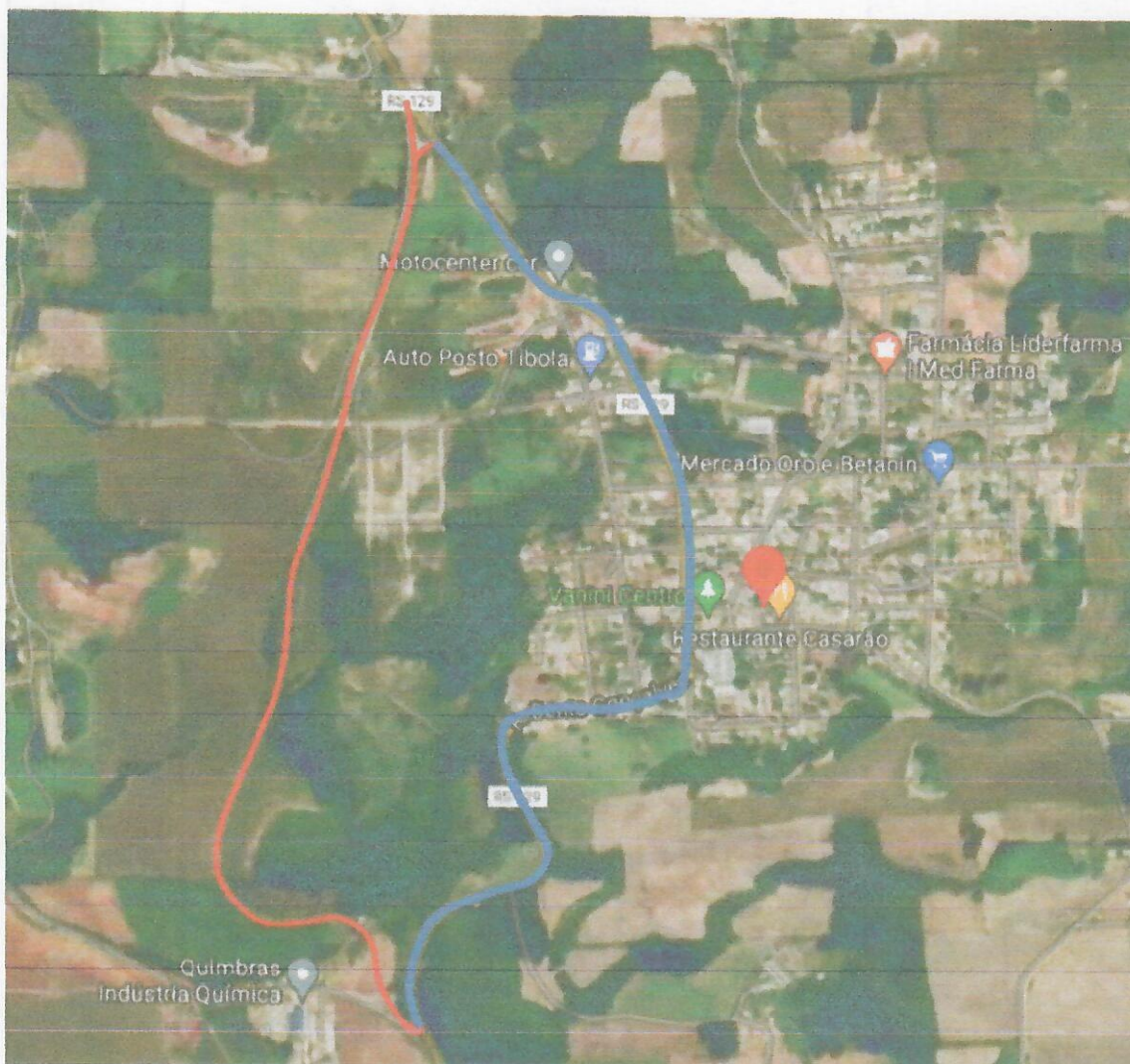


Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200



Vermelho – Desvio a ser Implantado

Azul – Trecho a ser Municipalizado / 2,0 Km



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

